



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2013 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E ANTILHAS ENGENHARIA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Endereço: Rua São João, 290 – Centro - CEP: 33.400-000 – Lagoa Santa/MG.

CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

Representado através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** representado pelo Secretário Municipal Ricardo Resende Dutra, inscrito no CPF/MF sob o nº 625.989.536-49 e CI nº M-3.699.788 emitida pela SSP/MG.

CONTRATADA: ANTILHAS ENGENHARIA LTDA

Endereço: Rua Brasópolis, nº 292, Bairro Floresta

Belo Horizonte/MG – CEP: 30.150-170

CNPJ: 07.842.327/0001-50

Representado por: Carlos Alberto Selayim Costa, inscrito no CPF nº 071.478.306-44 e CI nº M 1.184.137 SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 074/2013, decorrente de Concorrência Pública 005/2013, firmado em 20/12/2013, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo execução por 04 (quatro) meses e vigência por mais 05 (cinco) meses, acréscimo de valor no percentual de 20.25132% nos termos do artigo 65, inciso I, da Lei 8.666/93 nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de execução e vigência constantes na Cláusula Sexta, itens 6.2 e 6.3 do presente contrato, prorrogação de prazo execução por 04 (quatro) meses e vigência por mais 05 (cinco) meses, para o prazo de execução vigorando até 09/05/2015 e 05 (cinco) meses para o prazo de vigência, vigorando até 19/05/2015. Os subitens 6.2. e 6.3 da cláusula sexta, passam a vigorar da seguinte forma:

6.2. O prazo de vigência deste contrato é de 17 (dezessete) meses a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.

6.3. O objeto deste contrato deverá ser executado no prazo máximo de 14 (quatorze) meses, a contar da data do recebimento da Ordem de Início do Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor aditado ao contrato referente ao Concorrência Pública Nº 005/2013 é de R\$ 111.692,66 (cento e onze mil, seissentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos). Portanto, o valor constante na Cláusula segunda, subitem 2.1 do Contrato passa a ser de R\$ 663.225,47 (seissentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte cinco reais e quarenta e sete centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

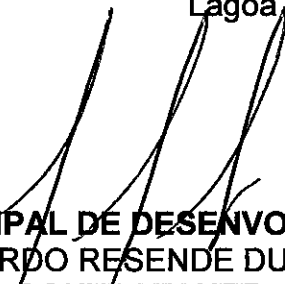
DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ORIGINAL (R\$)	% ADITADO	VALOR ADITADO (R\$)	VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO (R\$)
REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF MORADAS DA LAPINHA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA	R\$ 551.532,81	20.25132%	R\$ 111.692,66	R\$ 663.225,47

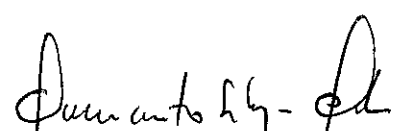
CLÁUSULA TERCEIRA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

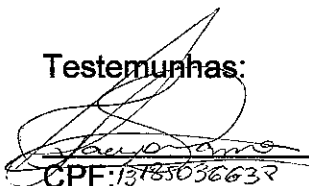
Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

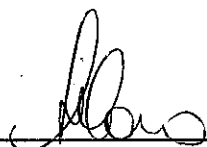
Lagoa Santa, 19 de dezembro de 2014


SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RICARDO RESENDE DUTRA
CONTRATANTE


ANTILHAS ENGENHARIA LTDA
CARLOS ALBERTO SELAYSIM COSTA
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 13785036632


CPF: 029.013.696-26